



Diário Oficial

Estado de São Paulo

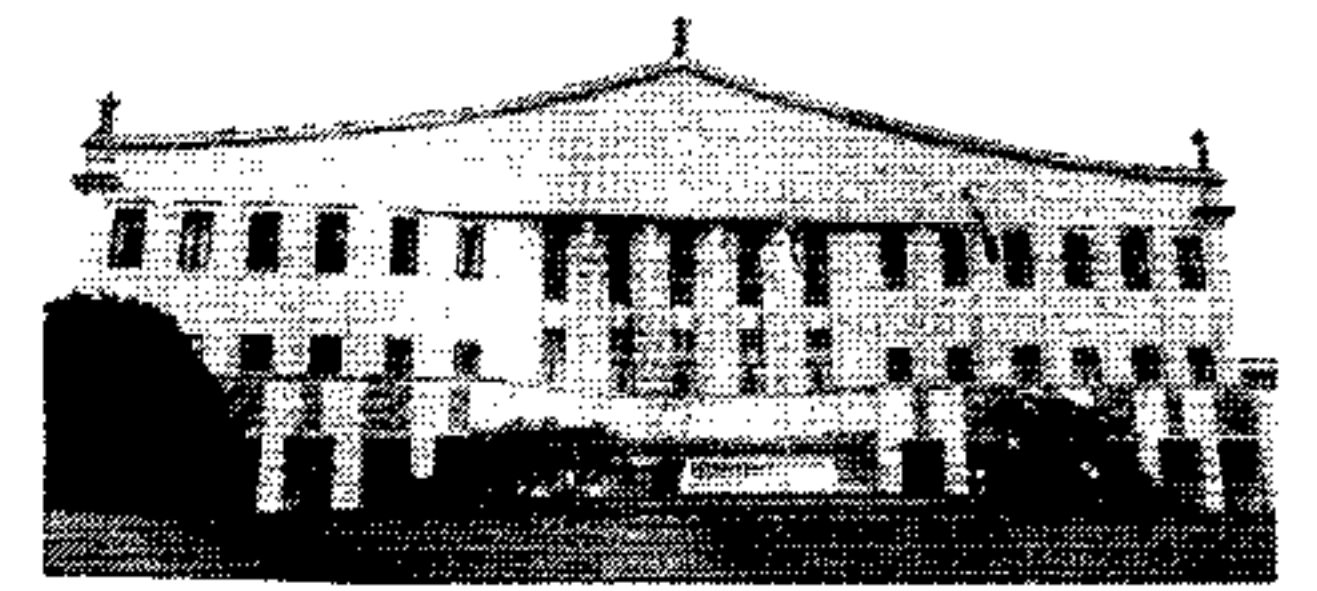
GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 113 • São Paulo, quarta-feira, 17 de junho de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 43.194, DE 16 DE JUNHO DE 1998

Dá nova redação à alínea "g" do inciso XI do artigo 3º do Decreto nº 25.367, de 12 de junho de 1986, que institui o Conselho Estadual de Entorpecentes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A alínea "g" do inciso XI do artigo 3º do Decreto nº 25.367, de 12 de junho de 1986, alterado pelos Decretos nº 27.661, de 30 de novembro de 1987 e nº 28.753, de 25 de agosto de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"g) 1 (um) do Ministério Público Federal;"

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1998

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de junho de 1998.

SUMÁRIO

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Assistência e Desenvolvimento Social	1
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	5
Administração Penitenciária	15
Fazenda	17
Agricultura e Abastecimento	20
Educação	20
Saúde	30
Energia	35
Transportes	35
Administração e Modernização do Serviço Público	35
Cultura	36
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	37
Esportes e Turismo	37
Habitação	—
Meio Ambiente	37
Procuradoria Geral do Estado	38
Transportes Metropolitanos	—
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	38
Universidade de São Paulo	39
Universidade Estadual de Campinas	39
Universidade Estadual Paulista	39
Ministério Público	42
Editais	43
Mídia Eletrônica	47
Concursos	51
Diários dos Municípios	73
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Em obediência à Resolução de 05/97, publicada no Diário Oficial do Estado em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis. Tais pagamentos estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Sifem, e referem-se as despesas de transferências de recursos financeiros aos municípios e contratos.

UGE 280104

Nº DA PD	VALOR-R\$	VENCIMENTO
98PD00152	26,70	18/06/98
98PD00155	728,40	18/06/98
98PD00153	860,55	20/06/98
98PD00154	3.836,01	22/06/98
TOTAL	5.451,66	

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Convênio
PROCESSO: 0945/97
CONVÊNIO: 336/98
PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 314/98
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE ITANHAEUM

OBJETO: Execução de 1.581,10m2 de pavimentação em bloquetes sextavados, implantação de 483,85m de guias e sarjetas e implantação de 35m de sarjetas na Rua do Pulpito, no trecho entre as Ruas 2 e João Fazah, na Praia dos Pescadores.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 51.917,57, dos quais R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias contados à partir da data de sua assinatura.

RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU - Natureza da Despesa 494031-01 - Transferências à Municípios para Despesas de Capital.

ASSINATURA: 16/06/98

Extrato de Termo de rescisão, reconhecimento e parcelamento de débito

PROCESSO: SEP 0523/96

CONVÊNIO: 200/96

PARECER: CJ-SEP 317/98 e AJG 529/98

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O convênio nº 200/96 celebrado em 29/06/96, entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à transferência de recursos financeiros para a execução de 31.442,40m de pavimentação asfáltica e implantação de 4.200m de guias e sarjetas, nos Bairros Vila Luiza, Jardim São Jorge, Vila Nova e Vila Sumaré, fica rescindido por descumprimento integral do disposto na Cláusula Terceira, inciso II, da referida avença, pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO obriga-se a restituir aos cofres públicos estaduais a importância de R\$ 311.491,11 (trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos), calculada nos termos do disposto na Cláusula Oitava do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior, será feito em 30 (trinta) parcelas mensais, no valor de R\$ 10.383,04 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recolhimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês, em guia apropriada, mediante depósito na Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO encaminhará o comprovante do recolhimento de cada parcela à Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional da SECRETARIA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas recolhidas a destempo serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento do presente acordo ensejará o vencimento antecipado da dívida.

ASSINATURA: 16/06/98

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 15-6-98
Pr.SJDC-257.415/98 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA - Sindicância. Inexistência de prova do fato. Arquivamento. "À vista do relatório da Comissão de Sindicância e do parecer da Consultoria Jurídica, determino o arquivamento da presente sindicância, por não ter restado provado a existência do fato, objeto da investigação."

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria da Diretora Executiva, de 15-6-98

Credenciando, a partir de 15.06.98, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI, da Lei 9.192/95, e artigo 9º, parágrafo único do Decreto 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre os municípios e a Fundação Procon, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto 41.788/97, que alterou o Decreto 34.727/92, os servidores abaixo, da função de Agente Municipal de Fiscalização:

Nome - RG - C.I.F. - Município

EDUARDO JOSÉ MILANEZ MESCOLOTTI - 16.512.636 - 047 - PIRACICABA;

LUCILÉIA APARECIDA PISELLI - 7.693.469 - 049 - PIRACICABA;

DORIVAL BELLÍ - 3.235.437 - 101 - ITAPEVI;

SANDRA MARIA CESARINO - 16.387.029 - 106 - RIO CLARO;

RICARDO TROMEL - 19.249.267 - 107 - ITAPEVI;

HEITOR AYRTON BORALLI - 4.301.792.7 - 108 - PIRACICABA;

WALDEMAR MESQUITA NETO - 21.886.862.5 - 109 - PIRACICABA.

Comunicado

Rescisão de contrato

Contratada: Philips do Brasil Ltda. Base: inciso II - artigo 79 da Lei 8.666/93. A partir de 15-6-98.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria IPM-SP 60/98 do Superintendente, de 16-6-98

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1º - Estabelecer prazo até o dia 19 de junho de 1998, para verificação anual dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para transporte de passageiros no Município de Mongaguá - SP.

Artigo 2º - Os serviços serão realizados à Rua Luiz Antonio A.Vieira, nº 216 no horário compreendido entre 9 h e 12 h e das 14 h às 16h.

Maiores informações poderão ser obtidas na Delegacia de Ação Regional de Santos, à Rua Amazonas, 83 - Campo Grande - Santos - SP, ou através do telefone fas (013) 235-7815.

Artigo 3º - a adequação de peças para a mudança de tarifa pelas oficinas de reparos e manutenção, deverá ser de acordo com o artigo 21 da lei Federal nº 8078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 4º - a inobservância do prazo acima fixado, sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação metrológica, no artigo 9º da Lei 5.966, de 11.12.1973.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

COORDENADORIA DE FOMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GRUPO DA MACRO REGIÃO SUDESTE

DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AVARÉ.

Extrato de Aditamento ao Convênio

Processo Dar 14 nº 136/95.

Autorização Governamental: Decreto nº 40.098 de 24.05.95

Conveniente: Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social

Conveniada: Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Município: Itaporanga

Objeto: Aditamento ao Convênio celebrado em 01/11/95 para o atendimento a grupo de população com problemática específica através de Geração de Renda e Organização Comunitária.

Valor Mensal: R\$ 12.500,00 (1995) e R\$ 3.500,00 (1996)

Valor Total: R\$ 60.000,00

Vigência: 01/11 de 1995 até 31/10 de 1997.

Data da Assinatura: 11/02 de 1998.

Extrato de Convênio

Serviços Assistenciais

DRADS : Avaré.

Processo: 153 - Ano: 1998.

Autorização Governamental: Decreto nº 41.670 de 25.03.1997.

Conveniente: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Buri.

Objeto: Atendimento a Criança.

Programa: Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Atividade: Pedagógica, Recreativa e Social.

Nº de Vagas: 75

Regime Per capita: TI R\$ 40,00.

Segmento: Criança

Tipologia: Normal

Sexo: Ambos

Faixa Etária: 0 à 6 anos e 11 meses.

Valor Total: R\$ 6.000,00

Elemento Econômico: 344028-40

UO: 35.001

UGO: 350010

PT: 15.081.0486.2.104 - 0000

Vigência: 02 meses - Início: 02.01.98 - Término: 28.02.98

Data de Assinatura: 02.01.98

Extrato de Convênio

Serviços Assistenciais.

DRADS : Avaré.

Processo: 159 - Ano: 1998.

Autorização Governamental: Decreto nº 41.669 de 25.03.1997.

Conveniente: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniada: Creche Santa Terezinha.

Município: Avaré.

Registro: 3536 Ano 1978

Objeto: Atendimento a Criança.

Programa: Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Projeto: Creche

Atividade: Pedagógica, Recreativa e Social.

Nº de Vagas: 40

Regime Per capita: TI R\$ 40,00.

Segmento: Criança